



Clube Curitibano

REGULAMENTO PARA USO DA PISTA DE SKATE

CAPÍTULO I – Das disposições preliminares

Art. 1º Fica instituído o regulamento que fixa as normas para utilização e funcionamento da pista de skate do Clube Curitibano, localizada na Sede Barão do Serro Azul, à Av. Getúlio Vargas, n. 2.857, cabendo a este a manutenção permanente do espaço físico para uso dos associados. Importante salientar que o skate é um esporte de ALTO RISO, e que qualquer situação e/ou acidente será responsabilidade do associado ou dos seus responsáveis.

CAPÍTULO II – Da utilização e horários

Art. 2º A utilização da pista de skate é destinada, exclusivamente, aos associados e seus dependentes devidamente cadastrados no Clube Curitibano.

Art. 3º. Na pista de skate somente será permitida a prática de skate e patins in line.

Art. 4º O horário de funcionamento da pista de skate será das 8h às 23h, de segunda-feira a sábado, e das 8h às 18h, aos domingos.

Art.5º Caberá ao Clube Curitibano o direito de interditar a pista nos casos em que as condições climáticas se apresentarem desfavoráveis (chuva, garoa etc.), sendo que, em consequência dessa interdição, o uso da pista será terminantemente proibido.

Art.6º Ao mesmo tempo em que a prática de skate e patins in line deverá ser realizada na pista do Clube, fica expressamente proibida a prática desses esportes nas demais dependências do Clube (ginásios, edifício-garagem, passarela, calçadas etc.).

Art. 7º O número máximo de usuários/praticantes, por questões de segurança, será limitado e organizado com tempo estipulado por baterias, caso a capacidade da pista seja esgotada.

Parágrafo Único A capacidade da pista será definida pelo Departamento de Esportes, de acordo com o perfeito andamento das atividades, sem colocar em risco a integridade física dos associados. Caso seja observada superlotação, será instalado um processo de controle de acessos, respeitando a entrada/saída dos usuários, com no máximo 30 minutos de participação das atividades.

CAPÍTULO III – Das normas de segurança e equipamentos obrigatórios

Art. 8º Para a prática do skate e patins in line, será obrigatório o uso de equipamentos de segurança conforme segue:

- Para crianças até 12 anos de idade
 - Capacete
 - Joelheira
 - Cotoveleira
 - Munhequeira
- Para adultos e crianças acima de 13 anos de idade
 - Capacete

Parágrafo Único Não caberá ao Clube Curitibano o fornecimento dos equipamentos de segurança citados no Art.8º deste regulamento.

CAPÍTULO IV – Da indisciplina e penalizações

Art. 9º O associado que cometer quaisquer atos de indisciplina listados a seguir estará passível de processo disciplinar, por descumprimento aos deveres previstos no artigo 40, inciso I, do Estatuto Social em vigor:

- a) Gravar, pintar, escrever, pichar em construções, muros e árvores, equipamentos esportivos e culturais sem autorização prévia;
- b) Utilizar, para manobras esportivas radicais, qualquer tipo de objeto, material ou espaço que não sejam específicos ou considerados próprios para as manobras, a exemplo de pedaços de cercas, cadeiras, guias, árvores e outros;
- c) Participar das atividades usando gesso ou tipoia por quaisquer tipos de lesão, fratura ou tratamento clínico (membros inferiores e superiores).
- d) Utilizar bicicleta na pista;
- e) Não respeitar os horários definidos neste regimento.

Art. 10 A utilização da pista, para menores de 18 anos, se dará mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais ou responsáveis.

Art. 11 O usuário da pista se obriga a respeitar este regulamento, bem como o Regimento Interno do Clube Curitibano.

Art. 12 Os seguranças/funcionários/professores solicitarão a retirada imediata da pista de qualquer usuário/associado, que apresente comportamento socialmente inadequado, bem como será suspenso de frequentar a pista por determinado período.

Parágrafo Único - O período de suspensão será determinado pela diretoria do Clube Curitibano, de acordo com o Estatuto vigente.

CLUBE CURITIBANO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES